



## EDITAL

DR. MARCO ANDRÉ DOS SANTOS MARTINS LOPES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR:

Torna público, nos termos do disposto no nº 1 do artº 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que as decisões com eficácia externa, tomadas nas datas abaixo indicadas, ao abrigo das delegações de competências que lhe foram conferidas por esta Câmara Municipal, em sua reunião realizada em 13 de novembro de 2013 foram as seguintes:

1) Deferir o pedido de licença para realização de festividades e outros divertimentos públicos:

*Dia 3 de março de 2014*

- Associação Social Recreativa Cultural e Bem Fazer Vai Avante (Req.4902/14)

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio, no Edifício dos Paços deste Município.

E, eu *Julio Zêze de Faria Ribeiro*, Chefe da Divisão de Atendimento Municipal e Modernização Administrativa, o subscrevo.

Paços do Município de Gondomar, 7 de março de 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

  
(DR. MARCO MARTINS)